

**Universidade de Coimbra**  
**Departamento de Engenharia Informática**

**Regras de utilização da Rede do DEI**  
**AUP (Acceptable Use Policy)**

---

## Introdução

A Rede do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC (DEI) assegura conectividade a centenas de computadores dentro e fora do Departamento, incluindo Servidores, computadores de Laboratórios e Salas de Aula, impressoras e diversos Servidores e Serviços de Rede. Para além da infra-estrutura própria do DEI, os utilizadores dispõem de diversos serviços de comunicações para obter conectividade Internet nos seus computadores pessoais. A Equipa de administração da Rede do DEI assegura a gestão de todos estes servidores e de diversos serviços de Rede disponíveis à comunidade do DEI.

A conectividade local e com a Internet (via RCCN/RCTS), para além das vantagens que oferece aos utilizadores, requer da sua parte a compreensão das suas responsabilidades por forma a que seja salvaguardada a integridade dos sistemas e a privacidade dos outros utilizadores. Em particular, os computadores colocados à disposição dos alunos são um recurso do DEI, sendo necessárias algumas regras de conduta que ajudem a preservá-lo. Igualmente importante são os meios de comunicações partilhados, tais como os acessos via Rede *wireless*, que devem ser sempre utilizados de forma justa e partilhada.

Espera-se que o utilizador do DEI siga as regras expostas neste documento, e que ajude outros utilizadores a segui-las. Sempre que necessite de ajuda para lidar com alguém que esteja claramente a violar estas regras contacte o Serviço de Helpdesk da equipa de gestão da rede do DEI.

## Regras de utilização

A Rede do DEI é partilhada por uma larga comunidade de utilizadores. As regras de utilização têm por objectivo ajudar os utilizadores dessa comunidade a fazerem uso dos recursos computacionais e de rede de forma responsável, segura e eficiente, contribuindo desta forma para maximizar a disponibilidade desses mesmos recursos. Seguir as regras de utilização ajudará a maximizar o acesso a esses recursos e a assegurar que todos os utilizadores agem de forma responsável, legal e com respeito pela privacidade dos outros. É importante notar que as Redes de acesso *wireless* fazem igualmente parte das infra-estruturas de comunicações do DEI, e como tal os utilizadores devem obedecer às mesmas regras na utilização destas redes.

É assumido que as regras de utilização são respeitadas e seguidas por todos os utilizadores da Rede do DEI. A violação de qualquer uma das regras expressas neste documento pode sujeitar o utilizador em causa a procedimentos punitivos por parte da Equipa de gestão da Rede do DEI. As punições poderão variar de acordo com a gravidade da ocorrência verificada, podendo corresponder ao cancelamento da conta do utilizador na Rede do DEI, ou outros procedimentos disciplinares da responsabilidade do Departamento na pessoa do Director do DEI.

Note que as regras que se aplicam ao "mundo real" também se aplicam ao mundo virtual" em Rede (incluindo a Rede do DEI). Assim, as leis sobre privacidade, *copyright*,

roubo, ameaças, etc. são igualmente aplicáveis aos utilizadores de computadores. Essas leis aplicam-se a todos os membros da sociedade independentemente do meio de comunicação utilizado: pessoalmente, telefone ou computador. Por sua vez as entidades judiciais estão cada vez mais alerta e activas perante as violações levadas a cabo por parte de utilizadores de computadores.

De forma semelhante, todas as políticas de utilização a nível Institucional (Universidade de Coimbra) aplicam-se a utilizadores da Rede do DEI. As regras de utilização definidas pela FCCN (Fundação para o Cálculo Científico Nacional) para a Rede Académica (RCCN/RCTS) também se aplicam aos utilizadores da Rede do DEI, visto a conectividade Internet da Universidade de Coimbra ser assegurada por esta Instituição.

## **1. Utilização esperada da Rede do DEI**

É importante que compreenda o objectivo da existência da Rede do DEI para que o seu uso da mesma esteja de acordo com os objectivos por detrás da sua criação e do esforço dispendido na sua manutenção. Nesta rede existem equipamentos ligados directamente à Rede cablada, mas também Redes de acesso *wireless*, pelos que as regras expressas neste documentos aplicam-se a todos os equipamentos e serviços em geral.

### **1.1. Não viole o tipo de utilização esperada da Rede do DEI**

A Rede do DEI existe com o objectivo de servir de suporte à investigação, educação e actividades administrativas do Departamento, providenciando o acesso a recursos computacionais e oportunidades de trabalho colaborativo. Toda e qualquer utilização da Rede do DEI deverá ser consistente com este objectivo, nomeadamente:

- É proibido interferir ou alterar a integridade de sistemas, levando a cabo qualquer das seguintes actividades consideradas ilegais:
  - Permitir a utilização da sua conta por outro indivíduo;
  - Personificar outros indivíduos em comunicações;
  - Tentar capturar ou descobrir *passwords* ou dados encriptados;
  - Destruir ou alterar dados ou programas pertencentes a outros utilizadores;
- É proibido restringir ou limitar o acesso à Rede do DEI a utilizadores legítimos.
- É proibido utilizar a Rede do DEI para ganhos financeiros privados. Por exemplo, não é permitido utilizar a Rede do DEI para alojar serviços referentes a negócios privados. É permitida a actividade comercial apenas em negócios efectuados em nome do DEI ou organizações a ele ligadas (por exemplo o IPN – Instituto Pedro Nunes), mediante autorização prévia do Helpdesk da Rede do DEI.
- É proibido utilizar a Rede do DEI para transmitir material ameaçador ou provocador.

## **2. Assegurar a utilização ética da Rede do DEI**

A par com todas as oportunidades que a Rede do DEI oferece aos membros da comunidade para a partilha de informação vem a responsabilidade do uso da mesma de acordo com os *standards* de honestidade e conduta pessoal defendidos pelo DEI e pela Universidade de Coimbra. Estes *standards* apelam aos membros da comunidade para que procedam de forma responsável e profissional na utilização dos recursos informáticos que o DEI coloca à sua disposição.

Da utilização apropriada destes recursos faz parte a manutenção da segurança na Rede do DEI, a protecção da privacidade e a actuação em conformidade com as leis aplicáveis, particularmente no que respeita a *copyrights*, ameaças e provocações.

### **2.1. Não permita que outra pessoa saiba a sua *password***

Se por um lado o seu *username* é público e pode ser comunicado livremente a outras pessoas, a sua *password* deverá ser mantida forçosamente secreta. Esta regra inclui mesmo amigos chegados e os próprios Administradores da Rede do DEI. Em situação alguma a sua *password* poderá ser transmitida a outros utilizadores. Note igualmente que os Administradores da Rede não têm necessidade de saber a sua *password* para efectuar qualquer operação de administração.

Fornecer a sua *password* a alguém é como oferecer-lhe um cheque em branco e assinado por si, ou o seu cartão de crédito. Não deve em caso algum fazê-lo, mesmo que apenas pretenda disponibilizar o uso da sua conta temporariamente. Qualquer pessoa que tenha acesso à sua *password* poderá fazer uso da sua conta, e tudo o que essa pessoa faça que viole as regras de utilização em vigor ficará registado. Com base nesses registos ser-lhe-á imputada responsabilidade a si. Lembre-se portanto que se a sua conta for utilizada de forma abusiva a responsabilidade será sua. Note que isto aplica-se igualmente à partilha de *passwords* para acessos a Redes *wireless*. A sua *password* dá acesso a um conjunto alargado de serviços na Rede do DEI e qualquer procedimento abusivo (incluindo procedimentos no âmbito da utilização de Redes *wireless*) ser-lhe-á imputado legalmente.

Caso o seu objectivo seja o de permitir a leitura ou escrita em alguns dos seus ficheiros por parte de outros utilizadores há sempre outras formas de o permitir sem ser necessário a partilha da *password*. Contacte o Serviço de HelpDesk se necessitar de ajuda ou a página deste serviço (<https://helpdesk.dei.uc.pt>) para mais informação.

### **2.2. Não viole a privacidade de outros utilizadores**

Os recursos informáticos disponibilizados na Rede do DEI encorajam a partilha de informação. A segurança numa Rede informática assume indiscutivelmente um papel cada vez mais importante, existindo por este motivo diversos mecanismos de segurança em funcionamento activo e permanente na Rede do DEI. A privacidade individual é tão ou mais importante que a possibilidade de partilhar informação, pelo que os utilizadores devem complementar os mecanismos de segurança em utilização na Rede do DEI com hábitos de trabalho que contribuam para a preservação da sua própria privacidade e a dos outros.

Apesar de ser possível por vezes que certas invasões de privacidade resultem de acções não intencionais, todos os utilizadores da Rede do DEI devem ter o cuidado de

assegurar que as suas acções não violam a privacidade de outros utilizadores, mesmo que sem intenção, nomeadamente:

- É proibido aceder a ficheiros ou directorias de outro utilizador sem a sua autorização prévia. Tipicamente essa autorização tomará a forma de modificação (por parte desse utilizador) das permissões de acesso aos ficheiros que ele pretende disponibilizar, permitindo desta forma a sua leitura pelos outros utilizadores ou por um grupo de utilizadores.
- É proibido o acesso ao correio electrónico de outros utilizadores. Qualquer tentativa nesse sentido será considerada como um ataque à privacidade desses utilizadores, e como tal poderá dar lugar a medidas de carácter administrativo ou judicial.
- É proibido tentar interceptar ou monitorizar qualquer comunicação em Rede que não lhe seja explicitamente destinada. Isto aplica-se às redes cablada ou *wireless*, e a tentativas de captura de *passwords*, mensagens de correio electrónico, diálogos entre utilizadores e qualquer outro tráfego de Rede que não lhe seja destinado.
- É proibido disponibilizar publicamente informação sobre terceiros sem a sua permissão prévia. Esta regra inclui qualquer tipo de dados (biográficos, números de telefone, etc.) ou representações dessa pessoa (sons, vídeo, fotografias, etc). Por exemplo: não é correcto incluir a fotografia de alguém numa página WWW sem a permissão prévia dessa pessoa (de notar que dependendo da fonte da informação ou imagem poderá igualmente ser necessário ter em atenção eventuais questões de *copyright*).
- É proibido criar ou utilizar qualquer tipo de programas que recolham secretamente informação acerca de outros utilizadores. Todo o *software* instalado na Rede do DEI está sujeito aos mesmos princípios de manutenção da privacidade dos utilizadores que qualquer outro projecto de recolha de informação levado a cabo pelo Departamento. Isto significa que não pode recolher informação acerca de outro utilizador sem o seu consentimento prévio.
- É proibido ligar-se local ou remotamente a qualquer computador que não se destine a utilização pública, mesmo que a sua configuração o permita.

### **2.3. Não copie ou utilize ilegalmente material com *copyright* (incluindo *software*)**

Muitos programas e documentação são propriedade de indivíduos ou entidades e encontram-se protegidos por leis de *copyright* (direitos de autor), licenças e contratos de utilização. Enquanto utilizador da Rede do DEI deverá respeitar essas restrições legais e contratuais. Não as respeitar poderá sujeitá-lo a processos civis ou criminais, em particular no que respeita às seguintes proibições:

- É proibido copiar ou transferir (*download* ou *upload*) programas ou dados sujeitos a *copyright*;

- É proibido vender programas ou dados com recurso à Rede do DEI;
- É proibido utilizar programas ou dados para fins não educacionais, científicos, ou de administração do DEI;
- É proibido utilizar programas ou dados para ganhos financeiros;
- É proibido utilizar programas ou dados sujeitos a licenciamento e sem licença ou autorização para tal;
- É proibido utilizar *software* obtido ao abrigo de acordos Académicos para outros fins não previstos no acordo de licenciamento (ou seja, para outros fins que não académicos ou científicos, dependendo do acordo);

Estas proibições dizem respeito a *software*, mas as leis de *copyright* aplicam-se a todo e qualquer material na Rede do DEI. É por exemplo proibido copiar qualquer tipo de material que seja propriedade de outros utilizadores independentemente da forma (fotografias, artigos, poemas, etc.) sem a permissão explícita do proprietário. Deverá igualmente assumir que todo e qualquer material possui direitos de autor a menos que exista informação clara noutro sentido.

A proibição de cópias ilegais de material sujeito a *copyright* aplica-se à utilização de recursos informáticos na Rede cablada do DEI e igualmente às comunicações efectuadas com recursos a qualquer uma das Redes *wireless* disponíveis no DEI. O DEI reserva-se o direito de monitorizar todas as comunicações no sentido de identificar e punir os utilizadores que não respeitem estas regras.

#### **2.4. Não utilize a Rede do DEI para ofender outra pessoa**

Por "ofender" entende-se qualquer conduta verbal ou física, dentro ou fora das instalações do DEI que tenha como intenção ou efeito interferir de forma não razoável com o rendimento no trabalho ou na educação de outros indivíduos ou grupos de indivíduos, ou que crie um ambiente de educação ou trabalho intimidatório, hostil ou ofensivo. Em particular não são aceites provocações que tenham como base critérios racistas, sexuais, religiosos, de nacionalidade, de orientação sexual ou idade, entre outros. Qualquer comportamento que se enquadre neste âmbito não é de todo aceite no DEI por não se enquadrar de forma alguma nos seus objectivos enquanto Instituição de educação e investigação.

Note que as regras de conduta defendidas pela Universidade de Coimbra são igualmente válidas no contexto da utilização da Rede do DEI. Por exemplo enviar mensagens de *e-mail* ou outro tipo de mensagem electrónica que interfira de forma não razoável com a educação ou o trabalho de alguém poderá ser considerado "ofensa" e ir portanto contra a utilização pretendida para a Rede do DEI.

Qualquer membro da comunidade do DEI que se sinta ameaçado é encorajado a procurar assistência imediata para a resolução do problema junto das autoridades responsáveis do Departamento.

### **3. Assegurar a correcta utilização da Rede do DEI**

Os recursos colocados à sua disposição na Rede do DEI podem ser facilmente utilizados de forma incorrecta. A utilização que faz da Rede do DEI deverá ser consistente com os objectivos pelos quais os recursos são disponibilizados.

O correio electrónico é um meio de comunicação rápido e conveniente. É fácil enviar um *e-mail* para múltiplos destinatários ou para uma lista de distribuição. Esta possibilidade pode facilmente conduzir a utilizações incorrectas. Se houver anúncios que considere de interesse para uma comunidade alargada de pessoas utilize as listas apropriadas para fazer chegar a sua mensagem. Este tipo de listas existe precisamente com esse objectivo e são geralmente moderadas. Não é correcto utilizar o *e-mail* para tentar fazer *broadcast* de informação directamente para um conjunto alargado de utilizadores sem que estes façam parte de uma lista criada com esse objectivo.

A proliferação das chamadas *chain letters* é particularmente abusiva do sistema de processamento de *e-mail* e das comunicações. Este tipo de mensagens desperdiça recursos computacionais e de comunicações valiosos, podendo ser considerado mesmo uma ofensa aos utilizadores. Assim, criar ou fazer passar *chain letters* é considerado utilização abusiva da Rede do DEI, podendo sujeitar o utilizador em causa a procedimentos administrativos e/ou disciplinares.

É igualmente proibido utilizar servidores de acesso partilhado de forma a sobrecarregar o servidor e comprometer os serviços disponibilizados aos restantes utilizadores. Em particular, note que para as cadeiras que requerem muitos recursos computacionais são normalmente alocados servidores próprios, não sendo por isso aceitável utilizar de forma abusiva servidores de uso comum.

No sentido de preservar o correcto funcionamento das Redes *wireless*, deverá igualmente considerar que a utilização de aplicações de *download* P2P sobrecarrega tipicamente estas redes, degradando de forma muito vincada a qualidade de serviço oferecida aos restantes utilizadores.

### **4. Proceder de acordo com a utilização pretendida do equipamento da Rede do DEI**

#### **4.1. Respeite a utilização pretendida do equipamento**

A Rede do DEI alberga um conjunto de recursos destinados a utilizadores autorizados da comunidade do DEI. A principal finalidade da disponibilização desses recursos é o cumprimento de objectivos educacionais e de investigação. Enquanto utilizador da Rede do DEI não deverá ser responsável por nenhuma acção que colida com estes objectivos, em particular:

- É proibido utilizar recursos da Rede do DEI para fins não educativos sempre que isso interfira com utilizações mais prioritárias.

- É proibido utilizar o *software* disponível na Rede do DEI para fins não educativos ou científicos se o licenciamento desse *software* não o permitir. Em muitos casos o *software* instalado na Rede do DEI encontra-se disponível apenas para fins educativos. Os utilizadores que pretendam fazer um uso com finalidades não educativas de *software* na Rede do DEI devem primeiro averiguar os termos do licenciamento para o *software* em causa. Se o uso não educativo é proibido pelos termos do licenciamento do *software* os utilizadores deverão ser responsáveis por obter licenças que lhes permitam utilizar o *software* para os fins pretendidos.
- É proibido utilizar a Rede do DEI para obter ganhos financeiros, como seja por exemplo a venda do direito de utilização de recursos da Rede do DEI ou a utilização da Rede do DEI para o suporte de qualquer esquema de ganhos financeiros não explicitamente vocacionado para servir os objectivos do Departamento. Em caso de dúvida o Helpdesk da Rede do DEI deverá ser contactado.
- É proibido utilizar a Rede do DEI para disponibilizar serviços sem autorização prévia. A instalação de um serviço (em particular de um serviço de Rede) sem autorização representa uma violação grave das regras de utilização da Rede do DEI, principalmente do ponto de vista da segurança. Qualquer novo servidor ou serviço deve ser previamente autorizado pelo Helpdesk da Rede do DEI.
- O acesso aos computadores do DEI encontra-se restrito a membros autorizados da comunidade do DEI, em particular os computadores das salas de aula. O acesso não permitido é ilegal e os prevaricadores serão convidados a sair das instalações do DEI e/ou poderão ser alvo de procedimentos legais. Aos indivíduos que utilizem os computadores da Rede do DEI poderá ser pedida a qualquer momento identificação por parte de qualquer funcionário do DEI ou por qualquer membro da equipa de gestão responsável pela Rede do DEI.

## **5. Proteger o equipamento da Rede do DEI**

Grande parte dos computadores na Rede do DEI encontra-se disponível a um conjunto alargado de utilizadores e está por isso sujeito a estragos ou abusos. As regras que se seguem pretendem ajudar a proteger esse equipamento. Caso detecte qualquer dano em equipamento contacte imediatamente o Serviço de HelpDesk.

### **5.1. Não coma ou beba nas salas de computadores do DEI**

Estas actividades podem ser as principais responsáveis por danos em equipamento. Além das causas mais obvias (como bebidas derramadas em teclados) hábitos deste tipo podem ter efeitos mais subtis mas igualmente nefastos, como gordura acumulada em teclados ou ratos e consequente deterioração dos mesmos.

### **5.2. Não desligue os computadores do DEI**

Os computadores nas salas de aulas destinam-se a estar permanentemente ligados. Desligar os computadores poderá facilmente danificar o equipamento de forma

permanente. Como única excepção a esta regra, caso detecte algum problema (como cheiro a queimado ou detecção visível de incêndio) desligue o equipamento e contacte imediatamente o Serviço de HelpDesk da Rede do DEI.

### **5.3. Não altere a configuração ou localização dos computadores do DEI**

Mudar o equipamento de sítio causa frequentemente estragos, ou pode fazer com que esse equipamento seja dado como roubado. Tenha em conta que podem resultar danos permanentes no equipamento apenas pelo desligar de um teclado. Por conseguinte, é absolutamente proibido desligar qualquer computador ou periférico de computador da Rede do DEI sem autorização para tal.

É proibido retirar qualquer equipamento ou mobília das salas do DEI. Qualquer destas acções pode ser considerada roubo e levar à actuação das autoridades competentes em conformidade. Se acha que a configuração física do espaço numa sala ou a configuração do sistema operativo ou de aplicações num computador deveria ser alterada de alguma forma transmita a sua sugestão ao Serviço de HelpDesk.

## **6. Assegurar o acesso justo aos computadores do DEI**

Os recursos informáticos da Rede do DEI são disponibilizados aos membros da sua comunidade com o objectivo de os ajudar a cumprir os seus objectivos académicos. Como tal estão sujeitos a princípios de utilização que visam servir de suporte a esses mesmos objectivos. Dois princípios fundamentais são o acesso justo aos recursos por parte de um conjunto o mais alargado possível de utilizadores e a manutenção de um ambiente de trabalho confortável.

### **6.1. Respeite as prioridades oficiais de utilização dos computadores do DEI**

Em conformidade com o objectivo da disponibilização dos recursos informáticos na Rede do DEI, as prioridades para o uso dos computadores disponíveis são:

- Prioridade máxima: Trabalho relacionado com cursos (incluindo teses);
- Prioridade média: Trabalho de produtividade pessoal (incluindo processamento de texto não relacionado com o curso, envio de *e-mail* ou a exploração dos recursos disponíveis na Rede do DEI);
- Prioridade baixa: Computação para fins lúdicos (por exemplo *web-surfing*);

De notar que todos os jogos têm prioridade zero, significando isto que apenas será admissível jogar jogos nas salas de computadores da Rede do DEI em alturas em que as máquinas não sejam necessárias para qualquer outro tipo de trabalho, e desde que sejam respeitadas todas as regras de utilização (em particular não perturbar outros utilizadores com barulho). É igualmente proibido instalar qualquer aplicação sem autorização num dos computadores disponíveis em salas de aulas do DEI.

### **6.2. Não abandone o computador onde se encontra a trabalhar**

Caso esteja a utilizar um computador da Rede do DEI e pretenda continuar a utilizá-lo mas tenha que se ausentar brevemente deverá limitar o seu período de ausência a um máximo de 20 minutos ou menos.

Em certas alturas do ano este período deverá ser reduzido (se necessário a zero) por forma a assegurar que as máquinas são utilizadas de forma justa e eficiente, e que não haja utilizadores a aguardar computador disponível em simultâneo com máquinas "abandonadas".

### **6.3. Não perturbe outros utilizadores com barulho.**

O comportamento nas salas de computadores do DEI deverá ser similar ao praticado numa Biblioteca, em que os utilizadores deverão ter condições para se concentrar e fazer o seu trabalho. Não toque música, não grite e não participe em conversas em voz alta nestas salas.

Se utilizar um computador com capacidades sonoras espera-se que utilize auscultadores para não perturbar o trabalho de outros utilizadores.

## **7. Utilizar o Serviço de HelpDesk da Rede do DEI**

O Serviço de HelpDesk da equipa de gestão da Rede do DEI tem por missão assegurar o correcto funcionamento de todo o equipamento e serviços disponibilizados à comunidade do DEI. Enquanto utilizador da Rede do DEI poderá igualmente recorrer a este serviço para a resolução de problemas ou dúvidas na utilização de equipamento ou serviços. Consulte <http://helpdesk.dei.uc.pt> para mais informações. O Helpdesk agradece desde já todas as sugestões que façam chegar no sentido de melhorarmos continuamente os serviços prestados à comunidade do DEI.